

Itapeva é vice-campeã dos Jogos Regionais de Santana de Parnaíba no voleibol masculino



A equipe masculina de voleibol de Itapeva sagrou-se vice-campeã dos Jogos Regionais, que estão sendo realizados em Santana de Parnaíba. Na final do campeonato, acabou perdendo de Sorocaba por 3 sets a 1 numa partida muito disputada com as seguintes parciais (25x23, 25x27, 25x22 e 25x17) ficando desta forma, com a medalha de prata na competição e com esse resultado, garante a vaga nos Jogos Abertos no final do ano.

Lembrando que Itapeva estava no grupo Grupo A, que reunia as cidades de Sorocaba, Pilar do Sul e Cananéia. Vencendo os jogos contra Pilar do Sul e Cananéia por 2 sets a 0 e uma derrota contra a equipe de Sorocaba na fase de grupos por também 2 sets a 0, classificou-se em segundo lugar no grupo, passando assim para as quartas de finais da competição.

Já nas quartas-de-finais, Itapeva enfrentou a equipe de Registro, onde com tranquilidade venceu por 2 sets a 0, passando assim para a semifinal contra a equipe de Iguape. Nas semifinais contra a boa equipe de Iguape, Itapeva também venceu de maneira sucinta por 3 sets a 0; porém sofre uma baixa

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Adriana Duch Machado: Prefeita

Ano XXI | Edição nº 2936A | Sexta-feira, 24 de julho de 2026

perdendo seu ponteiro titular devido a uma lesão no joelho. Devido à vitória, classificou-se à grande final contra a fortíssima equipe de Sorocaba.

A equipe vice-campeã é formada por: os levantadores Luiz e Jhone, opostos Lucas Belchior e Bruno, líberos Felipe Koga e Willian, centrais Moisés, Hiago, Rafael e Lucas Glória; ponteiros Guilherme Marques, Guilherme Tavares e Júlio, sendo os professores Lourenço, José e Henrique “Fica aqui um sentimento de dever cumprido e que foi no detalhe, porém no esporte sabemos que não é somente ganhar, perder faz parte e nos motiva a ser melhores a cada dia. A equipe durante toda a competição mostrou-se muito dedicada e o sentimento de união e companheirismo era evidente dentro do grupo, por meio de um grupo leve, alegre aonde existia muita confiança em quem estava dentro e fora de quadra. O respeito e a clareza entre a comissão técnica e os atletas sem dúvidas fizeram total diferença para chegarmos aonde chegamos. Fruto de muito talento e dedicação a medalha de prata coroa essa equipe e a campanha, deixando aqui o sentimento que voltaremos para buscar o lugar mais alto do pódio”, destaca o técnico Lourenço.

A Secretaria Municipal de Esportes parabeniza o time itapevense pela conquista do vice-campeonato obtido aoa representar com honradez a cidade de Itapeva nos jogos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA N.º 10.491, DE 22 DE JULHO DE 2026**

PROCESSO N.º 10.989/2025

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades de servidor público municipal E.F.S., incurso nos artigos 126, incisos I e X e no artigo 127, incisos V, IX e X, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado a Corregedora Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.492, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO N.º 10.989/2025

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades de servidor público municipal E.F.G., incurso nos artigos 126, incisos I e X e no artigo 127, incisos V, IX e X, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado a Corregedora Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.493, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO N.º 10.989/2025

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades de R.S.J., incurso nos artigos 126, incisos I e X e no artigo 127, incisos V, IX e X, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado a Corregedora Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.494, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO N.º 10.989/2025

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades de G.C.C., incurso nos artigos 126, incisos I e X e no artigo 127, incisos V, IX e X, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado a Corregedora Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.495, DE 22 DE JULHO DE 2026

PROCESSO N.º 10.989/2025

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar visando apurar as responsabilidades de F.M., incurso nos artigos 126, incisos I e X e no artigo 127, incisos V, IX e X, ambos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, podendo

ser prorrogado por igual período, mediante requerimento fundamentado a Corregedora Geral do Município.

JULIANE DE CÁSSIA SILVEIRA CAMARGO
Corregedora Geral do Município

PORTARIA N.º 10.499, DE 24 DE JULHO DE 2026

ALTERA o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 10.351, de 30 de março de 2026, **RETIFICA** a data da Portaria n.º 10.439 para 28 de maio de 2026 e **AJUSTA** a contagem do prazo de suspensão preventiva.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO o pedido formulado mediante o Ofício CPSPAD n.º 058/2026, acostado aos autos do Processo n.º 13.424/2026;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Art. 1º da Portaria n.º 10.439, que “DETERMINA a suspensão preventiva de servidor público municipal”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A suspensão preventiva de que trata o caput será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início a partir do dia 31 de março de 2026, podendo ser prorrogada por igual período.(NR)

Art. 2º Fica alterada a data da Portaria n.º 10.439, de 30 de março de 2026, para 28 de maio de 2026, alterando-se também, em decorrência do novo termo inicial do prazo de suspensão da Portaria n.º 10.351, de 30 de março de 2026, a contagem do prazo constante do Art. 1º da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA CRH N.º 91/2026 de 20 de julho de 2026.****DISPÕE** sobre concessão de adicional por tempo de serviço.A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São ,66, X, da Lei Orgânica do Município e,**CONSIDERANDO** as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;**RESOLVE****Art. 1º** Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
2568	JOSE CARLOS DOS SANTOS	VIGIA	079.XXX.118-31	01/07/2024	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo “**Data da Concessão**”, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de Julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 124
Pasta nº 1
Exercício 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 92/2026 de 20 de julho de 2026.

DISPÕE sobre concessão de adicional por tempo de serviço.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São ,66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão de adicional por tempo de serviço;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o adicional por tempo de serviço ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão	Percentual
9672	SILMARA APARECIDA RIBEIRO	PROF.ED/BASICA I ED.INFANTIL	202.XXX.638-14	01/01/2026	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo “**Data da Concessão**”, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de Julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 125
Pasta nº 1
Exercício 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA CRH N.º 93/2026 de 20 de Julho de 2026.

DISPÕE sobre concessão da Sexta Parte.

A **Prefeita Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, X, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em suas Instruções nº 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) área municipal, quanto a concessão da Sexta Parte;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a Sexta Parte ao(à) servidor(a):

Matrícula	Nome	Cargo	CPF	Data da Concessão
9672	SILMARA APARECIDA RIBEIRO	PROF.ED/BASICA I ED.INFANTIL	202.XXX.638-14	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia constante do campo **“Data da Concessão”**, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de Julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fls. 126
Pasta nº1
Exercício 2026

Pregão Eletrônico Nº 28/2026 - Processo Administrativo nº **6.986/2026** do tipo Menor Preço - Interessado: **Secretarias Municipais** - Objeto: **Locação de veículos automotores para diversas Secretarias Municipais**. Recebimento das Propostas a partir do dia **27/07/2026**. Abertura da **SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS** às **09h00min** do dia **10/08/2026**. Disponibilidade do Edital: no portal eletrônico www.itapeva.sp.gov.br/licitacao. Esclarecimentos adicionais com o pregoeiro **Adriano de Jesus** pelo telefone **0800 000 4673 (ramais 2003 / 2004 / 2005)**. Demais detalhes serão fornecidos no Departamento de Compras e Licitações, no horário normal de expediente à **Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP**.

Itapeva, 24 de Julho de 2026.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023 - ACS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS Nº 09/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 04/2023** para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (listado abaixo), cujo resultado final e homologação foram publicados no Diário Oficial Eletrônico no dia **30 de Junho de 2023**, que deverão comparecer na **Coordenadoria de Recursos Humanos**, localizada à **Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro, Itapeva**.

- a. **OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, TERÃO O PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS PARA COMPARECEREM NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS E RETIRAREM A CARTA DE CONVOCAÇÃO E A GUIA PARA ABERTURA DA CONTA.**
- b. **APÓS A RETIRADA DA CARTA DE CONVOCAÇÃO, TERÃO 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.**
- c. **APÓS A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, SERÁ AGENDADO O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.**

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO PROCESSO SELETIVO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida e sem data);
2. Comprovante da conta bancária (retirar a guia na CRH);
3. Exame médico (SERÁ AGENDADO PELA CRH);
4. Ficha Complementar para cadastro de servidor (será entregue pela CRH);
5. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
6. Comprovante de residência (com CEP);
- 6.1 - **Conforme item 5 do Edital de Abertura: O candidato deverá comprovar residência na área de atuação para a qual se inscreveu, que será exigida no ato da apresentação dos documentos para o processo de admissão.**
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e as folhas de anotações de contratos existentes) ou download completo da Carteira Digital;
8. Cédula de Identidade - RG;
9. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
10. Cadastro Nacional de Informações Sociais – EXTRATO DO CNIS – expedido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato>);
11. Certificado de conclusão de escolaridade conforme exigência do cargo;
- 11.1 - **Ensino Médio completo em curso devidamente reconhecido pelo MEC.**
12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino, **cuja idade seja inferior a 46 anos;**
13. Título de eleitor;
- 13.1. Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno, quando houver) ou certidão de quitação eleitoral – solicitar pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais - consultar o site: www.ssp.sp.gov.br ou Poupa Tempo;
15. Certidão de Distribuição Criminal de Ações Criminais - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
16. Certidão de Execução Criminal - solicitar pelo site <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
17. Certidão de Objeto e Pé – Criminal (somente se constar processo em andamento na certidão dos item 15 e 16);
18. Certidão negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - solicitar pelo site https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;
19. CPF dos dependentes (Obrigatório);
- 19.1 Certidão de nascimento dos filhos (obrigatório - filhos até 21 anos);
- 19.2 Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos ou equiparados, menores de **6 anos de idade;**
- 19.3 Comprovante semestral de frequência à escola dos filhos ou equiparados, menores de **14 anos de idade;**

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056

E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

20. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>)
21. Certificado Nacional de Vacinação Covid-19 (1ª dose - **COMPROVANTE LEGÍVEL** ou emitir pelo aplicativo: **MEU SUS DIGITAL**);
22. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (retirar modelo na CRH);
23. Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (retirar modelo na CRH - havendo declaração de Imposto de Renda é obrigatória a sua anexação);
24. Em caso de PcD: Laudo médico atualizado, contendo o tipo de deficiência, código CID correspondente, assinatura e carimbo do profissional responsável e descrição da limitação funcional.

NÃO SERÃO ACEITOS FOTOS OU PRINTS DE DOCUMENTOS
E AS DOCUMENTAÇÕES INCOMPLETAS SERÃO DEVOLVIDAS

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE VILA APARECIDA
(CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DA DESISTÊNCIA DA 8ª CLASSIFICADA)

9º lugar: MATHEUS GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE VILA ISABEL
(CONVOCAÇÃO EM VIRTUDE DA ELIMINAÇÃO DA 4ª CLASSIFICADA)

5º lugar: VIVIANE DE OLIVEIRA BELEM VEIGA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de julho de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

ALCEU SILVA DE PAULA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Rua: Cel. Levino Ribeiro, 1006 – Centro – Itapeva/SP – Fone: (15) 3526-8056
E- mail: crh@itapeva.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **6.636/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

ABDHIEL DOS PASSOS PASLAR - CNPJ - 33.978.231/0001-23

- Item 4.2.1.3; especialidade/local: **Clínico Geral/ UBS e Visita Domiciliar**; Quantidade: **400 horas (total de 4.800 horas anuais)**;

Itapeva/SP, 14 de Julho de 2.026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE JESUS
Data: 23/07/2026 11:01:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **13.053/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

DR FH RUZAFA JUNIOR LTDA - CNPJ - 66.537.376/0001-48

- Item 4.2.1.7; especialidade/local: **Angiologia Vascular/ A ser determinado pela SMS;**
Quantidade: **150 consultas (total de 1.800 consultas anuais);**
- Item 4.2.2.18; especialidade/local: **Angiologia Vascular/ Especialidades ou outro local indicado pela SMS;** Quantidade: **190 procedimentos (total de 2.280 procedimentos anuais);**

Itapeva/SP, 21 de Julho de 2.026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Membro da Comissão

Assinado digitalmente por MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Data: 23/07/2026 11:31:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



Documento assinado digitalmente

ADRIANO DE JESUS

Data: 23/07/2026 11:31:18-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **5.505/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

RRDC SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ - 47.294.741/0001-96

- Item 4.2.1.3; especialidade/local: **Clínico Geral/ UBS e Visita Domiciliar**; Quantidade: **180 horas (total de 2.160 horas anuais)**;
- Item 4.2.1.23; especialidade/local: **Neuropediatria/ A ser determinado pela SMS**; Quantidade: **450 consultas (total de 5.400 consultas anuais)**;
- Item 4.2.1.32; especialidade/local: **Psiquiatria/ CAPS**; Quantidade: **750 consultas (total de 9.000 consultas anuais)**;
- Item 4.2.1.33; especialidade/local: **Psiquiatria Infanto-juvenil/ CAPS**; Quantidade: **600 consultas (total de 7.200 consultas anuais)**;

Itapeva/SP, 23 de Julho de 2026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATTETE
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE JESUS
Data: 23/07/2026 15:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo N.º 2117/2024

Modalidade/Nº: Credenciamento 1/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos, na forma de Credenciamento, para atendimento às Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

JULGAMENTO

Considerando a abertura do Edital de Credenciamento nº 01/2024, promovido pelo Município de Itapeva;

Considerando o disposto na legislação pertinente, especialmente no que se refere à exigência da documentação indispensável à habilitação dos interessados;

Considerando, ainda, a análise da documentação apresentada nos autos do processo vinculado nº **5.414/2026**, esta Comissão julga habilitada a empresa:

SMI SERVIÇOS MÉDICOS ITAPEVA LTDA - CNPJ - 09.016.244/0001-37

- Item 4.2.1.14; especialidade/local: **Gastroenterologia/ A ser determinado pela SMS;**
Quantidade: **250 consultas (total de 3.000 consultas anuais);**
- Item 4.2.2.9; especialidade/local: **Gastroenterologista, ou Cirurgião do Aparelho digestivo/Dependência do estabelecimento do prestador;** Quantidade: **100 procedimentos (total de 1.200 procedimentos anuais);**
- Item 4.2.2.10; especialidade/local: **Gastroenterologista, ou Cirurgião do Aparelho digestivo/Dependência do estabelecimento do prestador;** Quantidade: **50 pacientes (total de 600 pacientes anuais);**

Itapeva/SP, 22 de Julho de 2.026

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - Portaria nº 9.408/2024

MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL
PATTETE
MIRELA DE FÁTIMA CARRIEL PATETTE
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
ADRIANO DE JESUS
Data: 23/07/2026 11:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO DE JESUS
Membro da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026**PROCESSO N.º 6.7783/2026****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2026****DETENTOR: I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - CNPJ nº 47.491.167/0001-66****DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2026****VIGÊNCIA: 24/07/2026 a 23/07/2027****GESTORES DO CONTRATO: FELIPE LOHAN FERRAZ DE LIMA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PLÁSTICOS DESTINADOS AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (LIXO COMUM), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 (MIL) LITROS

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 Lei Federal 14.133/2021.

ITEM	QT	UND	DESCRIÇÃO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL
01	75	Unidade	CONTAINER PLÁSTICO – 1000 LITROS Container para coleta e armazenamento de resíduos sólidos urbanos, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), por processo de rotomoldagem ou tecnologia equivalente, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros e capacidade de carga mínima de 400 kg, material com proteção contra raios ultravioleta (UV), resistente à ação do tempo, evitando degradação e desbotamento, com superfície interna lisa, lavável e impermeável, que não permita vazamentos, possuindo cantos internos arredondados para facilitar a higienização, resistente a intempéries, variações climáticas e a soluções ácidas e alcalinas, dotado de tampa articulada ao próprio corpo, com sistema de elevação compatível com caminhões de coleta mecanizada (munhão ou equivalente), contendo dreno inferior com tampa, integrado ao corpo, para escoamento de líquidos, equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 200 mm, rodas em borracha maciça ou material equivalente, com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, sendo no mínimo 02 (dois) rodízios com freio de estacionamento e sistema de rotação de 360°, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15911 ou norma internacional equivalente (ex.: EN 840), com dimensões aproximadas de altura entre 1200 mm e 1400 mm, largura entre 1000 mm e 1100 mm e comprimento entre 1200 mm e 1400 mm, sendo admitidos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadas por meio de catálogo técnico, ficha técnica ou documentação do fabricante.	R\$ 1.009,92	R\$ 75.744,00
02	25	Unidade	CONTAINER PLÁSTICO – 1000 LITROS Container para coleta e armazenamento de resíduos sólidos urbanos, fabricado em polietileno de alta densidade (PEAD), por processo de rotomoldagem ou tecnologia equivalente, com capacidade volumétrica mínima de 1000 litros e	R\$ 1.009,02	R\$ 25.248,00

			capacidade de carga mínima de 400 kg, material com proteção contra raios ultravioleta (UV), resistente à ação do tempo, evitando degradação e desbotamento, com superfície interna lisa, lavável e impermeável, que não permita vazamentos, possuindo cantos internos arredondados para facilitar a higienização, resistente a intempéries, variações climáticas e a soluções ácidas e alcalinas, dotado de tampa articulada ao próprio corpo, com sistema de elevação compatível com caminhões de coleta mecanizada (munhão ou equivalente), contendo dreno inferior com tampa, integrado ao corpo, para escoamento de líquidos, equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios, com diâmetro mínimo de 200 mm, rodas em borracha maciça ou material equivalente, com estrutura metálica com tratamento anticorrosivo, sendo no mínimo 02 (dois) rodízios com freio de estacionamento e sistema de rotação de 360°, fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 15911 ou norma internacional equivalente (ex.: EN 840), com dimensões aproximadas de altura entre 1200 mm e 1400 mm, largura entre 1000 mm e 1100 mm e comprimento entre 1200 mm e 1400 mm, sendo admitidos produtos com características técnicas equivalentes ou superiores, desde que comprovadas por meio de catálogo técnico, ficha técnica ou documentação do fabricante.		
TOTAL DO LOTE					R\$ 100.992,00
Valor integral desta Ata de Registro de Preços por Extenso: cem mil, novecentos e noventa e dois reais					

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 7540/2026 - Anexado em 23/07/2026 18:09:46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o conteúdo nos autos do processo **7.540/2.026**, o qual versa sobre compra de cadeiras de escritório para o quartel do Corpo de Bombeiros de Itapeva, se manifesta favorável a contratação da empresa:

M. L. DE ALMEIDA COMERCIAL E SERVICOS, inscrita sob o CNPJ nº **35.927.179/0001-01** no valor total de **R\$ 6.280,00** (Seis Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, para necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 23 de Julho de 2.026.

JOSE
GUILHERME
E GOMES:

Assinado digitalmente por JOSE
GUILHERME GOMES
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=presencial,
OU=11717421000154,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS,
OU=RFB e-GP F A3, CN=JOSE
GUILHERME GOMES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-07-23 18:09:16
Foxit Reader Versão: 10.0.1

JOSÉ GUILHERME GOMES

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPEVA - IPMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
CNPJ 46.634.358/0001-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

**ERRATA**

Na edição nº 2933C desta Terça Feira dia, 21/07/2026, página 13.

ONDE SE LÊ:

R\$ 2.974,98 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).

LEIA-SE:

R\$ 2.974,98 (dois mil , novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Itapeva, 22 de julho de 2026

ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAÚJO

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FERNANDES
NOGUEIRA DE
ARAÚJO
Dados: 2026.07.22
09:35:37 -03'00'

ROBERTO FERNANDES NOGUEIRA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Defesa Social

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro

(15) 3526-8000

Prefeita Municipal

Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito

-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Administrações Regionais

Antonio Dimas Mancebo Junior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento

Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social

Roberto Fernandes Nogueira de Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Assistência Social

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

Secretaria Municipal de Educação

Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Alceu Silva de Paula (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Bruno Honorato da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Francine Rodrigues dos Santos Marques

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

José Guilherme Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Márcia Aparecida Belém de Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria-Geral do Município

Marcelus Gonsales Pereira

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa

(15) 3524-9200

Presidente

Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário

Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br